CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 09 / 01 / 2025
Servidor Responsável

PORTARIA Nº 187, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal".

O PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe Na Lei Orgânica do Município de João Alfredo.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1135/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Alfredo) estabelece no artigo 49, §1º, I que a transferência de servidor se dará de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação** para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

IVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO, Mat. nº 9053

SUELANE DA SILVA GOMES, Mat. nº 2529

LEONARDO BATISTA DE LIMA, Mat. nº 11215

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito de João Alfredo